REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de março de 2021

II

Série

Número 51

Suplemento

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 114/2021

Determina a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora Carla Fátima Freitas de Andrade, no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, na carreira e categoria de técnico de apoio parlamentar.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 115/2021

Disponibilização da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de apoio administrativo, da Direção Regional de Inovação e Gestão, atualmente designada Direção Regional de Administração Escolar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previsto no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, de 18 de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 114/2021

Considerando que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira é um órgão de governo próprio da Região Autónoma da Madeira, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com a última redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro;

Considerando que a Trabalhadora Carla Fátima Freitas de Andrade, titular de um contrato individual de trabalho celebrado com o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M., com a categoria de Assistente Técnico, tem vindo a exercer funções inerentes à carreira e categoria de técnica de apoio parlamentar no Serviço de Apoio ao Plenário, por força de um acordo de cedência de interesse público celebrado entre esta Assembleia Legislativa, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M. e a própria trabalhadora, a 31/08/2016, e, que, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, foi objeto de prorrogação até ao termo da XI legislatura, que ocorreu a 14/10/2019.

Considerando que, por meio de novo acordo, celebrado a 16/12/2019, foi a referida trabalhadora cedida para exercer as funções que vinha exercendo, pelo período de duração da XII Legislatura, com início a 20 de dezembro de 2019.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 21.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, *"os trabalhadores em cedência de interesse público podem consolidar o seu vínculo laboral, de forma definitiva, na entidade cessionária, seja ela empregador público da administração direta ou indireta da Região Autónoma da Madeira, entidade pública empresarial ou uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira integrada nas administrações públicas em contas nacionais, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:*

a) Exista o acordo de todos os outorgantes do acordo de cedência;
b) Exista dotação orçamental;
c) Exista o parecer favorável do membro do Governo Regional que tutela a área das finanças e da administração pública;
d) A cedência de interesse público tenha perdurado por um prazo mínimo e ininterrupto não inferior a 4 anos;"

Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, foi recolhido o parecer favorável do Conselho de Administração, constante da Resolução n.º 147/CODA/2020, de 10 de novembro;

Considerando que, nos termos do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, foi obtido despacho favorável do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E.R.A.M. deu a sua concordância à consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora em causa;

Considerando que a trabalhadora manifestou expressamente a vontade de consolidar o vínculo laboral de forma definitiva na categoria em que vem exercendo funções e com a consequente conversão do vínculo de emprego correspondente;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 21.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a interrupção de serviço (entre 15 de outubro e 20 de dezembro de 2019) não excedeu 5% da totalidade do período temporal exigido para a consolidação;

Considerando que a trabalhadora está habilitada com o 12.º ano, e é detentora de curso de formação específica adequado à área onde exerce funções, de duração não inferior a 6 meses;

Considerando que o posto de trabalho se encontra previsto no mapa de pessoal da Assembleia, para o ano de 2021;

Considerando a existência de cabimento orçamental para a despesa inerente à consolidação da cedência de interesse público;

Nestes termos, e, ao abrigo da alínea d) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua redação atual, e, aplicando, mutatis mutandis, o disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, determina-se:

1 - A consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora Carla Fátima Freitas de Andrade, no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, na carreira e categoria de técnico de apoio parlamentar, mantendo a remuneração base que vinha auferindo no decurso da cedência, correspondente ao nível 7 da 2.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico.

2 - O reconhecimento da antiguidade da trabalhadora Carla Fátima Freitas de Andrade no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.R.A.M. desde 24/09/2007 até à presente integração.

3 - Que seja celebrado entre a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e a trabalhadora Carla Fátima Freitas de Andrade, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 2 do artigo 21.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

4 - O presente despacho produz efeitos na data seguinte à sua publicação.

A presente despesa tem cabimento orçamental nas rubricas 01.01.03-D0-Vencimentos - Pessoal do quadro; 01.01.12-A - Remuneração Suplementar; 01.01.13- Subsídio de refeição; 01.01.14 - Subsídio de férias; 01.01.14-Subsídio de Natal; 01.03.05-B-Segurança Social, do Orçamento Privativo da assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia Legislativa, aos 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL, Ricardo Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 115/2021

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de apoio administrativo, da Direção Regional de Inovação e Gestão, atualmente designada Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previsto no Anexo I (1ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 2.º Trimestre de 2019, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 218 - Suplemento, II Série, de 18 de dezembro de 2019, encontra-se disponível no site oficial da Direção Regional de Administração Escolar (www.madeira.gov.pt/draescolar).

Direção Regional de Administração Escolar, 22 de março de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)